



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

EDITAL Nº 1 / 2026 - CCBS (11.01.00.07)

Nº do Protocolo: 23091.003460/2026-66

Mossoró-RN, 16 de março de 2026.

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DE INTERNATO EM MEDICINA

O Centro De Ciência Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), no uso de suas atribuições legais, torna pública as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Preceptor de Internato em Medicina, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde e nos termos dos art. 15 a 18 da Lei nº. 11.129 de 30/06/2005, que orienta o Programa de Bolsas para Educação pelo Trabalho. As bolsas descritas neste Edital fazem parte do Programa de Desenvolvimento de Preceptor em Saúde (PRODEPS), vinculado ao MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Preceptor para o Internato do Curso de Medicina da UFERSA conta com profissionais médicos de comprovada qualificação que trabalham na rede de assistência do município e do Estado, além de professores do quadro da instituição que se envolvem diretamente com o Internato.

1.2. O Programa visa aprimorar a formação médica, oferecendo aos internos o treinamento nas diferentes áreas de atuação do médico, e nos diferentes níveis de complexidade do sistema de saúde, priorizando a assistência a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptor realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em estruturas não pertencentes à UFERSA, de natureza pública ou privada. Desta forma, ampliando a disponibilidade de preceptor e área física onde a mesma é exercida, incorporando novas competências e integrando saberes e práticas.

1.4. O Preceptor terá como aluno os graduandos do 9º ao 12º períodos cursando o Internato nas diferentes áreas de atuação do médico:

- a. Medicina de Família e Comunidade;
- b. Pediatria;
- c. Ginecologia-Obstetrícia;
- d. Cirurgia;
- e. Clínica Médica;
- f. Psiquiatria e
- g. Urgência e Emergência.

1.5. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos interessados, sendo que todas as informações serão publicadas no site da Universidade, podendo ser acessadas através de link: <https://dcs.ufersa.edu.br>, Departamento de Ciências da Saúde.

2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Os candidatos deverão candidatar-se nas áreas correspondentes à sua atuação:

- a) 01 vaga (01 vaga com bolsa e 05 para cadastro de reserva) na área de Clínica Médica.
- b) 01 vaga (01 vaga com bolsa e 05 para cadastro de reserva) na área de Cirurgia.
- c) 01 vaga (01 vaga com bolsa e 05 para cadastro de reserva) na área de psiquiatria.
- d) 01 vaga (01 vaga com bolsa e 05 para cadastro de reserva) na área de Urgência e Emergência.
- e) 01 vaga (01 vaga com bolsa e 05 para cadastro de reserva) na área de Ginecologia e Obstetrícia.

2.2. Os candidatos classificados comporão banco de cadastro de reserva, conforme especificado no item 7, e poderão ser chamados para atuar conforme a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital.

2.3. Não havendo candidatos suficientes para determinada área ou conforme necessidade do curso, as vagas poderão ser remanejadas.

3. DAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliadora formada pelos professores coordenadores dos estágios, conforme legislação nacional.

4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES PARA PRECEPTORIA

4.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores para o Internato do Curso de Medicina da UFERSA:

- a) Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou validado no Brasil;

b) Ter título de especialidade e ou residência médica, ambos reconhecidos pelo MEC, em uma das áreas da preceptoria do Internato.

4.2. São funções do preceptor:

- a) Ensinar a clínica, por meio de instruções formais e com determinados objetivos e metas;
- b) Integrar os conceitos e valores da escola e do trabalho;
- c) Encaminhar mensalmente relatório das atividades realizadas para a coordenação de curso.

5. DO PERÍODO E DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do e-mail: secretaria.medicina@ufersa.edu.br

5.2. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir das 00h00min do dia 18/03/2026 até às 23h59min do dia 22/03/2026.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Todos os documentos abaixo listados devem ser enviados, em cópias simples, ao e-mail indicado no item 4.1 deste Edital:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia do documento de identidade do CRM;
- c) Entrega de um Plano de Preceptoria na sua área de atuação, levando em conta a realidade do local onde será realizada a preceptoria;
- d) Ficha de pontuação de currículo.
- e) Termo de Compromisso assinado e digitalizado

6.2. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 5.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

6.3. O assunto do e-mail deverá conter: "Seleção Preceptoria 2026 - Nome Completo do candidato"

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

7.2. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas datas e formas previstas no item 11 deste Edital.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão instituída por Portaria Institucional, e composta pela Coordenação do Curso de Medicina da UFRSA e técnico administrativo vinculado ao Curso.

8.2. A seleção dar-se-á através da análise de currículo e plano de trabalho.

8.3. Os primeiros candidatos selecionados de cada área receberão as bolsas PRODEPS e os demais candidatos comporão o banco de cadastro de reserva, podendo vir a receber bolsa conforme disponibilidade.

8.4. A classificação respeitará a seguinte pontuação recomendada pelo MEC:

- a. Profissionais médicos da rede de saúde local: 5pts;
- b. Professores médicos da UFRSA em regime de 20h que trabalham na rede de saúde local: 4pts;
- c. Professores médicos da UFRSA em regime de 20h que não trabalham na rede de saúde local: 3pts;
- d. Professores médicos da UFRSA em regime de 40h: 2pts;

8.5. Avaliação do Plano de Preceptoria:

- a) De caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10,0 (dez) e nota mínima para aprovação de 5,0 (cinco) pontos.
- b) Esta avaliação constará da análise da redação científica, mérito e exequibilidade do projeto. Para tanto, os candidatos deverão anexar a proposta de trabalho no ato da inscrição.
- c) A proposta de trabalho deverá contemplar a área de atuação pretendida e conter: Título, Introdução, Objetivos (geral e específicos), Metodologia e Referências Bibliográficas. A proposta de trabalho deverá ter, no máximo, cinco páginas, digitada em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço simples.
- d) A comissão de seleção avaliará essa etapa de acordo com os seguintes critérios: coerência com a área de atuação para a qual se inscreveu (1,0 ponto), caráter inovador da proposta (1,0 ponto), embasamento teórico e justificativa da proposta (3,0 pontos), redação (2,0 pontos), exequibilidade do projeto (3,0 pontos), perfazendo o total de 10,0 (dez) pontos.

8.6. Avaliação de Títulos:

- a) De caráter classificatório, com nota máxima de 10 (dez) pontos. Esta avaliação constará da análise do currículo do candidato, conforme os critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO II deste edital.
- b) O candidato deverá anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos em um único arquivo: currículo elaborado conforme a Plataforma Lattes do CNPq, planilha de pontuação (ANEXO II) devidamente preenchida e assinada, e os documentos comprobatórios organizados e identificados numericamente de acordo com a referida planilha. A falta desta documentação implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

c) Nesta avaliação, ao candidato de maior pontuação no currículo será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo esta a referência para o estabelecimento proporcional das notas aos demais candidatos. Não serão aceitos Títulos que não constem no ANEXO II deste edital.

d) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos documentos referente aos Títulos e toda documentação exigida para realização da inscrição.

9. DA BOLSA

9.1. O valor da bolsa é de R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais);

9.2. A concessão da bolsa está prevista para o ano de 2026, conforme disponibilidade orçamentária do Ministério da Educação;

9.3. A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do preceptor;

9.4. O recurso para pagamento das bolsas é repassado mensalmente pelo Ministério da Educação, via Termo de Execução Descentralizada (TED).

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso nas seguintes fases do processo, conforme prazos estabelecidos no item 10 deste Edital, enviados ao e-mail: secretaria.medicina@ufersa.edu.br, com preenchimento do formulário (ANEXO III), que será analisado pela Comissão Examinadora do concurso:

a) após a divulgação da homologação das inscrições;

b) após a divulgação do resultado preliminar, nas hipóteses do art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATAS *
Lançamento do Edital	17/03/2026
Inscrições	18 a 23/03/2026
Homologação das inscrições	25/03/2026
Prazo para recursos referente ao indeferimento de inscrição	26/03/2026
Homologação das inscrições após recursos	27/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2026
Prazo para recursos referente ao resultado preliminar	31/03/2026
Divulgação do resultado final	02/04/2026
Assinatura de termo de compromisso	03/04/2026
Início das atividades pelo Preceptor	10/04/2026

* TODOS OS PRAZOS SE ENCERRAM ÀS 23H59MIN DA DATA CITADA NO CRONOGRAMA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. O presente edital terá validade por 24 meses a partir da data de divulgação do resultado final, prorrogáveis por mais 24 meses conforme necessidade.

12.2. O preceptor poderá, a qualquer momento, ser desligado/a do programa, caso não cumpra com suas funções.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da UFRSA.

*DIRETOR DE CENTRO
CCBS (11.01.00.07)
Matricula: 2969235*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2026** e o código
de verificação: **19741891da**